

"PRODAM"-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS, S.A.



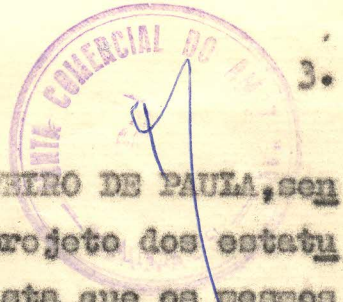
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1970.

As quinze (15:00) horas do dia onze (11) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, no auditório da Associação Comercial do Amazonas, nesta capital, Estado do Amazonas, presentes os subscritores da "PRODAM"-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS, S.A., reuniram-se em Assembléia Geral, representando a maioria do capital social, conforme se verifica do livro de "Presença dos Acionistas" onde os mesmos apuseram suas assinaturas e respectivo número de ações, em obediência ao Edital de Convocação de data de primeiro (1º) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta (1970), publicado no Diário Oficial do Estado de número vinte e dois mil, cento e cinquenta e três (22.153) e fim de conhecerem e discutirem sobre o Laudo de Avaliação e deliberarem acerca da constituição desta sociedade. Assumiu a direção dos trabalhos consubstanciada em disposição legal, o senhor RUY BRASILEIRO CORRÊA, Fundador da novel empresa, que convidou a mim, MILTON DE MAGALHÃES CORDEIRO, para servir como Secretário, declarando, em seguida, instalada a reunião. Com a mesa assim constituída, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura do LAUDO DE AVALIAÇÃO, fornecido pela Comissão de Peritos, os engenheiros JOÃO TEIXEIRA FERREIRAS FILHO, OSMAR CAMPOS FERREIRAS e PAULO SOTERO DA CUNHA FILHO, respectivamente indicados pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS e CENTRAIS ELÉTRICAS DO AMAZONAS, S.A., todos subscritores, cujo teor do laudo pericial passa a ser transcrito: "LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA PRODAM S/A - 1 - IMÓVEL - ESTADO: Amazonas MUNICÍPIO: Manaus LOGRADOURO: Estrada de Flores, esquina com a rua de penetração BAIRRO: Flores - 2 DESCRIÇÃO - TERRENO - CARACTERÍSTICAS - SITUAÇÃO NA



(continuação)

NA QUADRA: Parcial TOPOGRAFIA: Sem acidentes - **DESCRIÇÃO :**
DOS CONFRONTANTES E MEDIDAS: Ao NORTE, com terreno da Sub-
delegacia de Polícia de Flôres por uma linha reta de 20,00;
ao SUL, com a rua de penetração do Conjunto Residencial de
Flôres por uma linha reta de 20,00m; A LESTE, com a Estrada
de flôres por uma linha reta de 28,00; A OESTE, com terras
de propriedade da COHAB-AM por uma linha reta de 28,00m. '
ÁREA: 560,00M² **QUOTA IDEAL:** 100% - **SERVIÇOS PÚBLICOS - ÁGUA**
Sim ESCÓTO: **Sim LUZ:** **Sim TELEFONE:** **Sim - LOGRADOURO - NATU-**
REZA: Estrada **CALÇAMENTO:** Pavimentação asfáltica **MEIO FIO :**
NÃO ÁGUAS PLEUVIAIS: **NÃO PASSEIO:** **NÃO ILUMINAÇÃO:** **NÃO ARBORI-**
ZAÇÃO: **NÃO VIAS DE ACESSO:** **Sim - 3 AVALIAÇÃO - VALOR ATRI -**
BUIDO AO MF PARA A ESTRADA DE FLÔRES: Cr\$800,00 **VALOR ATRI -**
BUIDO AO MF PARA A RUA DE PENETRAÇÃO: Cr\$700,00 **VALOR ENCON-**
TRADO PARA O M²: Cr\$31,46 **VALOR DA AVALIAÇÃO:** Cr\$17.619,00. **NA**
HAUS, VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA '
ASSINAM: JOÃO FERREIRA FERNANDES FILHO, PAULO SOTERO DA CU-
NHA FILHO e OSMAR CAMPOS FERNANDES". Submetido à Assembléia
Gerai, o referido laudo mereceu aprovação unânime. Deixou '
de votar o subscritor **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO AMAZONAS** ,
por ser interessado no assunto, como proprietário dos bens '
avaliados. Prosseguindo os trabalhos, agora, referentes à
constituição da sociedade, o senhor Presidente fêz a leitura
do relatório das atividades dos fundadores, acompanhado '
da competente prestação de contas, que colocados em aprecia
ção e discussão, foram os mesmos aprovados por unanimidade.
Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretá
rio que fizesse a leitura do depósito existente no **BANCO DO**
BRASIL, S.A., da décima parte do capital social subscrito '
em dinheiro, no montante de **SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SES-**
SENTA CRUZEIROS (Cr\$60.460,00) em obediência ao artigo trin-
ta e oito (38), número três (3) do Decreto-Lei número dois '
mil, seiscentos e vinte e sete (2.627), combinado com o arti
go dezenove (19), item cinco (V), da Lei número quatro mil,
quinhentos e noventa e cinco (4.595) de trinta e hum (31) de
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).



(continuação)

Por proposição do subscritor FRANCISCO MONTEIRO DE PAULA, sendo aceita por unanimidade, foi aprovado o projeto dos estatutos, dispensando a sua leitura, tendo em vista que os mesmos haviam sido publicados na imprensa local. Observadas as formalidades legais, e não havendo oposição dos subscritores que representavam mais da metade da capital social, o Presidente declarou constituída a "ERODAN"-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS, S.A. nos termos do artigo quarenta e quatro (44) parágrafo segundo (2º) do citado Decreto-Lei. Dando prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se a eleição dos primeiros diretores, dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação das respectivas remunerações. Dito isto, pediu a palavra o senhor IVAN CAMINHA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda, representante legal do GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, subscritor majoritário, investido de poderes especiais de que trata o artigo quarenta e sete (47), combinado com o artigo quarenta e quatro (44), parágrafos primeiro, segundo e quinto (1º, 2º e 5º) tudo do Decreto-Lei, dois mil, seiscentos e vinte e sete (2.627), indicando para Diretor-Presidente foi eleito o DR. RUY BRASIL CORRÊA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, na Av. João Coêlho, "Cidade Jardim" bloco 4, aptº 201; para Diretor-Administrativo foi eleito o Sr. MÁRIO BRINKS DE MELO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, na Av. 7º de setembro, 1974; para Diretor-Técnico foi eleito e ENGº ALDEMAR FREITAS MATIAS, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, na rua Joaquim Sarmiento, 270, todos o vencimento de DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (R\$2.500,00) mensais e mais a título de representação QUINHENTOS CRUZEIROS (R\$500,00) mensais para o Diretor-Presidente e TREZENTOS CRUZEIROS (R\$300,00) mensais para os demais diretores. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores DR. GEIAS MONTEIRO RODRIGUES, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente em Manaus

(continuação)

Manaus, Estado do Amazonas, no Boulevard Amazonas, 742; DR. MILTON DE MAGALHÃES CORDEIRO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, na Av. João Coêlho, "Cidade Jardim" bloco 8, aptº 301/302; e o SR. HILCÍO DA SILVA MAIA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, no Conjunto dos Bancários, c/20, todos com a remuneração de um (1) salário mínimo regional, mensal, para cada membro e, para suplentes, foram eleitos os senhores, DR. CLEYCÉRIO VIEIRA DO NASCIMENTO DE SÁ, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, na rua Leonardo Malcher, 670; DR. PHELIPPE BACU, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Joaquim Nabuco, 607 e o SR. WAGNER TRONCOSO FERNANDES, brasileiro casado, funcionário público estadual, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, na rua Luis Antony, 532. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém quizesse fazer uso da palavra que foi facultada, o senhor Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, Manaus, onze (11) de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta (1970). Assinam Ruy Brasil Corrêa, Presidente Milton de Magalhães Cordeiro, Secretário - Subscritores - Ivan Caminha Pereira da Silva, Representante legal do Governo do Estado do Amazonas; Wanderley Barbosa de Pinho, Representante legal da Prefeitura Municipal de Manaus; Banco do Estado do Amazonas, S.A.; Amazonas Publicidades Ltda; Manoel Navarro; Francisco Monteiro de Paula E.V.D'Oliveira & Cia. Ltda; Companhia Industrial Amazonense; Companhia de Habitação do Amazonas.

Atesto que a presente, é cópia fiel extraída do próprio original.

Milton de Magalhães Cordeiro
Secretário

Ruy Brasil Corrêa
Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 REGO

CARTÓRIO NOGUEIRA
 8.º Ofício de Notas
 Rua Mal. Deodoro, 50
 MANAUS - AMAZONAS

Milton Marques Nogueira
 TABELIAO

Lucas Marques Pinheiro
 SUBSTITUTO

11 de dezembro de 1970

JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS

Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Amazonas, sob o n.º **DD/ 1307**..... por despacho proferido em sessão de **28 DEZ 1970** em... *estaria*...
Salvato... arquivista, passando o ca-
rimbo nesta via, que será autenticada pelo Secretário-Geral.

.....
Secretário-Geral

Alberto Costa Lins



28 DEZ 1970